ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1859/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 20/08/2018 **Sanção:** 20/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.859/2018 Em, 20 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 502.956,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

SUPLEMENTA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 502.956,00
04.001.26.782.0004.2250 – Convênio FITHA 2018 – Conv. Estadual
200 33.90.30.00.00 21437 – Material de Consumo.....R$ 502.956,00
Total da Suplementação.....R$ 502.956,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (transferências de convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 1.7.6.1.99.07.00.00 Fonte: 10000.....R$ 495.944,01
Total da Receita.....R$ 495.944,01

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 7.011,99
04.001.26.782.0004.2047 – Manutenção DP FHITA 2018
49 33.90.30.00.00 – 10000 – Material de Consumo.....R$ 7.011,99
Total da Suplementação.....R$ 7.011,99

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de agosto de 2018.

APROVADO
EM 20/08/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 20/08/18

SANCIONADO
Em 20/08/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal